

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS
COORDENADORIA DE SERVIÇOS
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

SOLICITAÇÃO DE CONSERTO DE BENS ATRAVÉS DE EMPRESA ESPECIALIZADA

Lote 1162/2023: Conserto de 4 Micro-ondas

Senhor Coordenador de Serviços,

Informo que o(s) bem(ns) descrito(s) em anexo necessitam de conserto em empresa especializada, uma vez que não há condições de reparo por servidores deste Tribunal Regional Eleitoral.

Informo, ainda, que o(s) bem(ns) não se encontram dentro do período de garantia.

Segue também, em anexo, orçamento para esse(s) item(ns), efetuado na empresa **REFRIGERAÇÃO GELOCENTER LTDA - ME**

À consideração superior.
SeATecMV, em **28/09/2023**.

Flávia R. Marques Soares
Chefe da Seção de Assistência Técnica e Manutenção de Veículos

RELAÇÃO DOS BENS A SEREM CONSERTADOS

Gerado em: 28/09/2023

Lote: Lote 1162/2023 - Micro-ondas

Ticket	Patrim.	Equipamento	Solicitante	Valor Orçado	Descrição do serviço	Histórico
238796	1010692	Forno de micro-ondas - MIDEA - mod. Liva 30L	SECOA - Seção de Controle de Acesso / SELOG	\$130.00	Troca do micro da porta	Sim
241316	183608	Forno de micro-ondas - MIDEA - mod. Minute 30 litros	371ªZE - Grajaú / SELOG	\$220.00	Troca do capacitor, diodo, micro d porta e lavagem interna	Sim
241319	85852	Forno de micro-ondas - PHILCO - PMS 31	389ªZE - Perus / SELOG	\$130.00	Conserto do fecho da porta e troca de 1 micro do fecho	Sim
245451	85841	Forno de micro-ondas - PHILCO - mod: PMS31	SEARQ - Seção de Arquivo / SELOG	\$200.00	Troca do capacitor, micro da porta e lavagem interna	Sim

HISTÓRICO DO BEM

LINK Nº 01010692

LOTAÇÃO ATUAL: SECOA

DESCRIÇÃO DO BEM: Forno de Micro-ondas - MIDEA - mod. Liva 30 litros

<u>DATA NF</u>	<u>SOLICITANTE</u>	<u>SERVIÇO EXECUTADO</u>	<u>GARANTIA</u>	<u>VALOR NF</u>	<u>FIRMA ESPECIALIZADA</u>	<u>PROCESS</u>
13/09/2020	Assistência de Recebimento	Revisão geral, desmontagem e montagem, limpeza, ajustes e mão de obra. Micro chave. Conserto de placa	12/12/20	R\$208,00	C DE AR PAIXÃO EQUIPAMENTOS - ME	0029613-9
16/12/2021	Assistência de Recebimento	Conserto de placa e troca de capacitor	16/03/22	R\$210,00	REFRIGERAÇÃO GELOCENTER LTDA - ME	0039001-8
17/10/2022	Seção de Logística	Troca de diodo, protetor térmico	15/01/23	R\$190,00	REFRIGERAÇÃO GELOCENTER LTDA - ME	SEI: 00434

LINK Nº 085841

LOTAÇÃO ATUAL: AstArq

DESCRIÇÃO DO BEM: Forno de Micro-ondas - PHILCO - mod. PMS31

<u>DATA NF</u>	<u>SOLICITANTE</u>	<u>SERVIÇO EXECUTADO</u>	<u>GARANTIA</u>	<u>VALOR NF</u>	<u>FIRMA ESPECIALIZADA</u>	<u>PROCESS</u>
17/03/2014	Assistência de Recebimento	Substituição de micro chave e mão de obra.	15/06/14	R\$88,00	MEDIAL (duplicidade - usar código de firma 146)	DLF 35/14
28/11/2017	Assistência de Arquivo Geral	Revisão geral. Montagem e desmontagem. Limpeza, ajustes e mão de obra. Conserto da fonte e micro chave da porta.	26/02/17	R\$143,00	C DE AR PAIXÃO EQUIPAMENTOS - ME	118

LINK Nº 085852

LOTAÇÃO ATUAL: 389ºZE - Perus

DESCRIÇÃO DO BEM: Forno de Micro-ondas - PHILCO - mod. PMS31

<u>DATA NF</u>	<u>SOLICITANTE</u>	<u>SERVIÇO EXECUTADO</u>	<u>GARANTIA</u>	<u>VALOR NF</u>	<u>FIRMA ESPECIALIZADA</u>	<u>PROCESS</u>
23/06/2015	Assistência de Recebimento	troca da micro chave e mão de obra.	21/09/15	R\$88,00	Medial Com Assist.Téc em Eletrodomésticos Ltda ME	48/2015
29/03/2023	Assistência de Elétrica e Telefonia	Troca do micro-feixe, do capacitor e lavagem interna.	29/06/23	R\$180,00	REFRIGERAÇÃO GELOCENTER LTDA - ME	009906-38

LINK Nº 183608

LOTAÇÃO ATUAL: 371ª ZE - Grajaú

DESCRIÇÃO DO BEM: Forno de Micro-ondas - MIDEA - mod. Minute 30 litros

<u>DATA NF</u>	<u>SOLICITANTE</u>	<u>SERVIÇO EXECUTADO</u>	<u>GARANTIA</u>	<u>VALOR NF</u>	<u>FIRMA ESPECIALIZADA</u>	<u>PROCESS</u>
28/10/2014	Assistência de Recebimento	Troca do fusível e mão de obra.	26/01/15	R\$62,00	Medial Com Assist.Téc em Eletrodomésticos Ltda ME	4754/2014

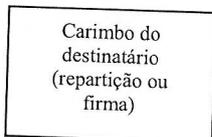
SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

REFRIGERAÇÃO GELOCENTER LTDA – ME (telefone: 2577-0397 / 5581-8344)
Av. Bosque da Saúde, 391 - Vila da Saúde - São Paulo/ SP

Remete-se o ofício: TRE/SP nº 1599/2023

Referente ao encaminhamento de 4 micro-ondas, patrimônios:085841, 183608, 085852 e 1010692 para orçamento de conserto.

São Paulo, 27 de setembro de 2023 (PREENCHER TAMBÉM NO FINAL DESTA DOCUMENTO)



Recebi o ofício a que se refere, bem como as orientações abaixo (condições de fornecimento), estando ciente, ainda, que o TRE-SP não aprova pagamento de taxas de orçamento.

SeATecMV, em 27/09/23.

Flávia R M Soares

Chefe da Seção de Assistência Técnica e Manutenção de Veículos

CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

I- DOS DOCUMENTOS:

1 - A empresa deverá possuir a Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade com o F.G.T.S - C.R.F. e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, além de não constar do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ) e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Portal da Transparência). A validade das respectivas certidões será verificada na Internet.

1.1 - Este Tribunal verificará a composição societária da empresa no sistema Sicafe ou em outro documento hábil, a fim de certificar se entre os sócios há servidores deste órgão contratante.

II - DO RECEBIMENTO DO MATERIAL:

1 - No recebimento do produto será verificada a sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas na proposta. O aceite/aprovação provisório pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas na proposta, verificadas posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

III - DO PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado pela Seção de Pagamento de Pessoal, Benefícios e Fornecedores, até o 5º dia útil do atesto da correspondente nota fiscal, por meio de ordem bancária, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

2 - A empresa deverá apresentar a nota fiscal com os dados bancários e caso seja optante pelo Simples Nacional, a declaração prevista na L.N. RFB nº 1234, sob pena de retenção tributária.

3 - Este Tribunal descontará do valor devido as retenções de impostos e/ou contribuições, previstas na legislação tributária vigente à época do pagamento, quando comprovadamente cabíveis à contratada tais retenções.

IV - DAS PENALIDADES

1 - A contratada, em caso de inadimplência, inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do objeto e quaisquer outras irregularidades, e observado o regular procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ficará sujeita às seguintes penalidades aplicadas isolada ou cumulativamente:

1.1 - **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

1.2 - **MULTA MORATÓRIA** – de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que a Administração poderá considerar como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme disposto nos subitens 1.2.1 e 1.3.2, além das consequências previstas em lei.

1.2.1 - Findo o prazo do subitem anterior, se, por motivo justificado, a Administração entender ser o caso de receber o objeto, aplicar-se-á multa nele prevista cumulativamente com os seguintes percentuais, podendo a qualquer tempo considerar que houve inexecução total do ajuste:

a.) 5% para atrasos de 31 a 40 dias;

b.) 10% para atrasos de 41 a 50 dias;

c.) 15% para atrasos superiores a 50 dias.

1.3 – **MULTA COMPENSATÓRIA** – nas seguintes ocorrências:

- 1.3.1 – de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total a ser empenhado ou da Nota de Empenho, nos casos de recusa da adjudicatária em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;
- 1.3.2 – de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do(s) produto(s) não entregue(s), hipótese essa caracterizada, conforme o caso, como inexecução parcial ou total do ajuste, inclusive na hipótese de que trata o subitem 6;
- 1.3.3 – de até 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado pelo inadimplemento de quaisquer outras cláusulas, também podendo caracterizar inexecução parcial ou total do ajuste, dependendo do caso.

2 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

3 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será feita mediante procedimento administrativo específico. A Administração comunicará à licitante sua intenção de aplicação da penalidade, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

4 – Independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, considera-se como data de entrega aquela atestada pela Administração, na forma do art. 73, II, da Lei n.º 8.666/93.

5 – O pedido de prorrogação do prazo de disponibilização/entrega de produtos será analisado pela Administração somente após a efetiva disponibilização/entrega do produto, desde que apresente as condições seguintes:

- a) seja solicitado até a data final inicialmente prevista para a disponibilização/entrega; e
- b) instruído com as justificativas e respectiva comprovação.

5.1 – Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas nas alíneas do subitem 5 serão indeferidos de pronto.

6 – Nas situações em que restar justificado o desinteresse no objeto pendente de disponibilização/entrega, decorrido o prazo contratual, a Administração poderá, a qualquer tempo, notificar a CONTRATADA sobre a inexecução parcial ou total do ajuste, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

Mais informações pelos telefones 3130-2145, das 12h às 19h, ou pessoalmente, na Seção de Compras e Licitações, na Rua Francisca Miquelina, 123, prédio Brigadeiro, 11º andar, sala 1101 – Bela Vista, São Paulo, SP.

São Paulo, 27 / 09 / 23

Nome da Empresa: Refrigeração Geloentru Ltda-me

C.N.P.J.: 64.945.447/0001-16

Assinatura do Responsável Legal pela Empresa:

..... Adelição Rosa Porto

Nome legível do Responsável Legal pela Empresa:

..... Adelição Rosa Porto

Endereço completo:

..... Avenida Bosque da Saúde, 391 - Vila da

..... Saúde

Telefone: (11) 95450-4220

Dados Bancários: Ag. 17442 Cc. 68665-4

..... Banco do Brasil

Email: geloentru@geloentru.com.br

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS
COORDENADORIA DE SERVIÇOS
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

São Paulo, 27 de setembro de 2023.

Ofício nº 1599/2023

Prezados Senhores,

Encaminhamos para orçamento de conserto, o(s) equipamentos(s) relacionados em anexo, pertencentes a este Tribunal.

Solicitamos que no referido orçamento estejam discriminados os valores da mão-de-obra e das peças a serem substituídas, a validade da proposta, o prazo de entrega e a duração da garantia. O mesmo deverá ser enviado à seção de assistência técnica, através do endereço eletrônico seatecmv@tre-sp.jus.br.

Dados do Tribunal para cadastro:

Razão Social: tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

CNPJ: 06.302.492/0001-56

Endereço: Rua Francisca Miquelina, nº 123 – Bela Vista

Telefones 3130-2425 ou 3130-2435 (SeATecMV)

e-mail: seatecmv@tre-sp.jus.br (SeATecMV)

Ressaltamos ainda, que as contratações com órgãos Públicos estão sujeitas às determinações expostas em anexo (Condições de Fornecimento).

Atenciosamente,



Flávia R M Soares
Chefe da Seção de Assistência Técnica e Man. de Veículos

À

REFRIGERAÇÃO GELOCENTER LTDA – ME

Av. Bosque da Saúde, 391 - Vila da Saúde - São Paulo/ SP (fone: 2577-0397/ 5581-8344)

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA ORÇAMENTO DE CONCERTO

Gerado em: 27/09/2023

Lote: Lote 1162/2023 - Micro-ondas

Ticket	Patrim.	Equipamento	Defeito	OBS.
238796	1010692	Forno de micro-ondas - MIDEA - mod. Liva 30L	Não funciona	
241319	85852	Forno de micro-ondas - PHILCO - PMS 31	prato gira, mas não aquece a comida	acompanha prato, pino central e porta prato
241316	183608	Forno de micro-ondas - MIDEA - mod. Minute 30 litros	Não aquece	acompanha porta-prato, pino central e prato
245451	85841	Forno de micro-ondas - PHILCO - mod: PMS31	Continua funcionando mesmo após abrir a porta.	Completo (acessórios no armário de aço).

Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

SECRETARIA DE GESTÃO DE SERVIÇOS
COORDENADORIA DE SERVIÇOS
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - DOS DOCUMENTOS:

1 - A empresa deverá possuir a Certidão Negativa de Débito com o I.N.S.S., o Certificado de Regularidade com o F.G.T.S e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A validade das respectivas certidões será verificada na Internet.

II - DO PAGAMENTO:

1 - O pagamento será efetuado pela Seção de Pagamento de Pessoal, Benefícios e Fornecedores, até o 5º dia útil do atesto da correspondente nota fiscal, por meio de ordem bancária, nos termos do art. 5º, § 3º da Lei nº 8.666/93, atualizada Lei 9.648/98.

2 - A empresa deverá apresentar a nota fiscal com os dados bancários e caso seja optante pelo simples nacional, a declaração prevista na I.N. RFB nº 1234, sob pena de retenção tributária.

3 - Este Tribunal descontará do valor devido as retenções de impostos e/ou contribuições, previstas na legislação tributária vigente à época do pagamento, quando comprovadamente cabíveis à contratadas tais retenções.

III - DAS PENALIDADES

1 - A contratada, em caso de inadimplência, inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do objeto e quaisquer outras irregularidades, e observado o regular procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ficará sujeita às seguintes penalidades aplicadas isolada ou cumulativamente:

1.1 - ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

1.2 - MULTA MORATÓRIA - de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que a Administração poderá considerar como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme disposto nos subitens 1.2.1 e 1.3.2, além das consequências previstas em lei.

1.2.1 - Findo o prazo do subitem anterior, se, por motivo justificado, a Administração entender ser o caso de receber o objeto, aplicar-se-á multa nele prevista cumulativamente com os seguintes percentuais, podendo a qualquer tempo considerar que houve inexecução total do ajuste:

a) 5% para atrasos de 31 a 40 dias;

b) 10% para atrasos de 41 a 50 dias;

c) 15% para atrasos superiores a 50 dias.

1.3 - MULTA COMPENSATÓRIA - nas seguintes ocorrências:

1.3.1 - de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total a ser empenhado ou da Nota de Empenho, nos casos de recusa da adjudicatária em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida;

1.3.2 - de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do(s) produto(s) não entregue(s), hipótese esta caracterizada, conforme o caso, como inexecução parcial ou total do ajuste, inclusive na hipótese de que trata o subitem 6;

1.3.3 - de até 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado pelo inadimplemento de quaisquer outras cláusulas, também podendo caracterizar inexecução parcial ou total do ajuste, dependendo do caso.

2 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

3 - A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será feita mediante procedimento administrativo específico. A Administração comunicará à licitante sua intenção de aplicação da penalidade, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

4 - Independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, considera-se como data de entrega aquela atestada pela Administração, na forma do art. 73, II, da Lei n.º 8.666/93.

5 - O pedido de prorrogação do prazo de disponibilização/entrega de produtos será analisado pela Administração somente após a efetiva disponibilização/entrega do produto, desde que apresente as condições seguintes:

a) seja solicitado até a data final inicialmente prevista para a disponibilização/entrega; e

b) instruído com as justificativas e respectiva comprovação.

5.1 - Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas nas alíneas do subitem 5 serão indeferidos de pronto.

6 - Nas situações em que restar justificado o desinteresse no objeto pendente de disponibilização/entrega, decorrido o prazo contratual, a Administração poderá, a qualquer tempo, notificar a CONTRATADA sobre a inexecução parcial ou total do ajuste, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

Mais informações pelos telefones 3130-2145, das 12h às 19h, ou pessoalmente, na Seção de Compras e Licitações, na Rua Francisca Miquelina, 123, prédio Brigadeiro, 11º andar, sala 1101 - Bela Vista, São Paulo, SP.

Cliente: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
End.: R Francisca Miquelina, 123 - Bela Vista São Paulo - SP, 01316-000.
CNPJ: 06.302.492/0001-56
Tel.: 3130-2415/ 3130-2425
E-mail: scatec@tre-sp.jus.br/ compras@tre-sp.jus.br/ armando.aquino@tre-sp.jus.br

São Paulo, 28 de Setembro de 2023.

ORÇAMENTO

Referente ao Ofício TRE/SP 1599/2023

FORNO MICRO-ONDAS – MIDEA – Mod. Liva 30L: **PATRIMONIO:1010692**

Troca do micro da porta.

Subtotal _____ **R\$ 130,00**

FORNO MICRO-ONDAS - PHILCO- Mod.PMS31: **PATRIMONIO:85852**

Conserto do fecho da porta e troca de 1 micro do fecho.

Subtotal _____ **R\$ 130,00**

FORNO MICRO-ONDAS – MIDEA – Mod. MINUTE – 30L: **PATRIMONIO:183608**

Troca do capacitor, diodo, micro da porta e lavagem interna.

Subtotal _____ **R\$ 220,00**

FORNO MICRO-ONDAS – PHILCO – Mod.PMS31: **PATRIMONIO:85841**

Troca do capacitor, micro da porta e lavagem interna.

Subtotal _____ **R\$ 200,00**

Valor total _____ **R\$ 680,00**

Condições Gerais:

Garantia de Três Meses.

Validade da Proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 20 dias

Forma de Pagamento: Depósito em Conta

Banco Do Brasil : Agencia: 1744-2 C/C 68665-4

Favorecido: Refrigeração Gelocenter Ltda

Aprovado por:

Refrigeração GeloCenter Ltda

Tribunal Regional Eleitoral

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 64.945.447/0001-16
Razão Social: REFRIGERACAO GELOCENTRO LTDA ME
Endereço: AV BOSQUE DA SAUDE 385 / SAUDE / SAO PAULO / SP / 04142-081

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2023 a 18/10/2023

Certificação Número: 2023091906491856871300

Informação obtida em 28/09/2023 16:12:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REFRIGERACAO GELOCENTER LTDA
CNPJ: 64.945.447/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:13:17 do dia 28/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/03/2024.

Código de controle da certidão: **1A30.6C88.A492.C568**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REFRIGERACAO GELOCENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 64.945.447/0001-16

Certidão nº: 52303550/2023

Expedição: 28/09/2023, às 16:14:10

Validade: 26/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REFRIGERACAO GELOCENTER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **64.945.447/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.